Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 764
Em 26 / 4 / 07
Servidor - Matrícula 046

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo
Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo
CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br
comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

Domingos Martins – ES, 26 de abril de 2007.

MENSAGEM Nº 50/2007

ENCAMINHA PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DESTINADO À MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITALAR.

Excelentíssimo Senhor
Vereador RICARDO SALEME
MD Presidente da Câmara Municipal
Domingos Martins/ES

Senhor Presidente,

Submeto à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar destinado à Manutenção das Unidades de Saúde e Hospitalar.

Importante registrar que o município de Domingos Martins, encontra-se habilitado na Gestão Plena do Sistema Municipal, conforme Portaria MS/GM Nº2023/2004, que determina a responsabilidade da Gestão Municipal em garantir a oferta dos Serviços Ambulatoriais e de Internações Hospitalares;

Por seu turno o artigo 196, da Constituição Federal dispõe que *"a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação"*.

O artigo 198 da Constituição Federal acentua, ainda, que *"são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado"*.

No mesmo sentindo, Considerando o artigo 178 da Lei Orgânica Municipal nº1078/90 assevera que *"a saúde é direito do povo martinense e dever do poder público, assegurado mediante políticas sociais, econômicas e ambientais que visem a eliminação do risco de*

doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a proteção, prevenção e recuperação com planejamento e direcionamento popular".

Ressalta-se que é de responsabilidade do Município, por meio da Secretaria Municipal de Saúde de Domingos Martins, de acordo com o modelo de Gestão da Saúde em que se encontra habilitado, garantir a Assistência à Saúde de aproximadamente 34.374 habitantes, dentro do seu território;

Diante do exposto e considerando a PORTARIA Nº 1.721/GM DE 21 DE SETEMBRO DE 2005, que cria o Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no Sistema Único de Saúde – SUS. (Anexo), o Conselho Municipal de Saúde aprovou a Adesão ao Processo de Contratualização, por meio do Contrato de Prestação de Serviço e o Plano Operativo Anual, para garantia da prestação de serviços de Atenção à Saúde, a nível Ambulatorial e Hospitalar aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme Resolução N°618/2007 (Anexo);

Na oportunidade, apresento a V. Exa. e seus dignos pares o meu protesto de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Wanzete Krüger
Prefeito Municipal